



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 095/2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 025/2018 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº. 7.375.246-9/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo administrativo disciplinar que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 0180/2018 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº 068/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992, a partir de 04/08/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 04/08/2018.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os (as) servidores (as) **Marcus Vinicius Silva, Processo nº 7.452.086-3/2018 e Alessandra Oliveira Shiguematsu, Processo nº 7.375.086-5/2018**, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 76/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** o servidor Rhuan Pablo Batista Ferreira, matrícula nº. 1070118-1, CPF nº. 033.023.621-02, *para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de agosto de 2018.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 77/2018**

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Comunicação para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 29/2018 – SEFIN, que dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão Corporativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Secretaria Municipal de Comunicação, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento e de pequena monta, por meio de Cartão Corporativo;

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Comunicação fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Comunicação, autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação anexado ao processo nº 75120524, e de acordo com o disposto nos artigos 3 e 4 da Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor da Unidade de Negócio, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos no Manual do Cartão Corporativo Municipal (Anexo Único da Portaria nº 29/2018 - SEFIN) e na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN.

Art. 7º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 8º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à Instituição Financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 9º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 10º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****ANEXO II****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas por Cartão Corporativo, obedece às normas da Lei nº 4.320 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: **33.90.30** ☐ Valor: R\$ 20.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não ☐ duradouro.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**Natureza da Despesa: **33.90.39** □ Valor: R\$ 20.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias, gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores 13 eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos

30 dias do mês julho de 2018.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Comunicação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1830 /2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 175/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **JULIANA PACHECO DE ALMEIDA**, matrícula nº 2178-01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para Controladoria Geral do Município, a partir de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1831/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74717187/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLEUZA ODETE INÁCIA FERREIRA**, matrícula nº 256447-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **31.05.1994 a 30.05.1999, 31.05.1999 a 30.05.2004, 31.05.2004 a 30.05.2009 e 31.05.2009 a 30.05.2014** no período de **15 de agosto de 2018 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 14 de setembro de 2019**, respeitando o período de férias regulamentares da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1832/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73924405/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO CANDIDO**, matrícula nº 98701-01, Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2002 a 06.07.2007**, no período de **13 de agosto de 2018 a 12 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1833/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68195179/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WILMA MARIA DE FÁTIMA SANTANA MOURA**, matrícula nº 867250-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.12.2012 a 25.12.2017**, no período de **05 de agosto de 2018 a 04 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1834/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 62275448/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DALVINA DE SOUZA DOMINGUES**, matrícula nº 88234-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.05.2013 a 11.05.2018**, no período de **13 de agosto de 2018 a 12 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1835/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, considerando a apresentação da documentação que comprovam a não ocorrência das vedações do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor, **HEBER GRACIANO DA SILVA**, matrícula nº 507105-03, CPF nº 649.169.361-91, da função de confiança símbolo FC-III, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 2º – Designar a servidora, **SEBASTIANA DE ANDRADE ARRAIS**, matrícula nº 192180-01, CPF nº 379.453.191-49, para exercer a função de confiança símbolo FC-III, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1836/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73275474/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DALILA CIRQUEIRA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 759066-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 08 do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1837/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, bem como Artigo 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, e conforme o contido no Processo nº 74896189/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE FELICIANO RIBEIRO ROZA**, matrícula nº 999458-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 07 de julho de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 08 do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 74571832
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2018/00000/034397

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2812//2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO	024.820.231-65	SAÚDE DE FAMÍLIA 40 HS URGÊNCIA 20HS
2	LIOMAR LUIZ DE MIRANDA JUNIOR	029.429.441-45	URGÊNCIA 20HS
3	RODOLFO CÉSAR TELLES CASCÃO	755.739.891-20	URGÊNCIA 20HS
4	MATHEUS GUISONI PEREIRA	015.660.981-90	URGÊNCIA 20 HS
5	NÁGILA PEREIRA MENDES	037.401.231-84	URGÊNCIA 20HS
6	JOÃO CARLOS ANDRADE JUNIOR	025.496.121-59	URGÊNCIA 20HS
7	ANA CAROLINA FERREIRA DE AZEVEDO	021.431.811-75	URGÊNCIA 40HS
8	DÉBORA SOARES DE ARAÚJO	036.477.001-50	URGÊNCIA 20HS
9	ALINE PEREIRA DA SILVA	020.133.521-23	URGÊNCIA 20HS
10	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NETO	032.779.311-29	URGÊNCIA 20HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**AVISO DE CHAMAMENTO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015:

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 52, de 06 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1993, que instituiu a Mesa Nacional de Negociação, com o objetivo de estabelecer um fórum permanente de negociação entre empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde;

CONSIDERANDO o caráter paritário e permanente, da Mesa Municipal de Negociação Permanente no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde – MMNP-SUS;

CONSIDERANDO que a MMNP-SUS Goiânia tem por objetivo: o efetivo funcionamento do SUS, garantindo o acesso, a humanização, a resolutividade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população; a instituição de processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito do SUS, buscando alcançar soluções para os interesses manifestados por cada uma das partes, constituindo assim um Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS, e a propositura de procedimentos e atos que ensejem melhorias nos níveis de resolutividade e de qualidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Promover o chamamento das entidades sindicais representativas dos trabalhadores da saúde do Município de Goiânia, interessadas em compor a Mesa Municipal de Negociação Permanente deste Município.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Para tanto, as entidades sindicais interessadas deverão enviar ofício à Secretaria Municipal de Saúde até o próximo dia **15 de agosto de 2018**, a ser entregue na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Paço Municipal, sito à Avenida do Cerrado, 999. Park Lozandes – Bloco D – 2º andar – Goiânia/Goiás.

Tomando como parâmetro a Resolução CNS nº 52, de 06 de maio de 1993, as audiências da Mesa Municipal de Negociação Permanente deste Município terão como pauta de negociação necessariamente os seguintes itens:

- a) Salário: Reposição, reajuste, isonomia;
- b) Jornada de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) Carreira de Saúde;
- d) Direitos e conquistas sindicais nas reformas de estrutura no Sistema Único de Saúde (SUS);
- e) Mecanismos de gestão de Recursos Humanos no Sistema Único de Saúde - (SUS).

O presente ato de convocação destina-se às entidades representativas dos segmentos dos trabalhadores deverão comprovar representação e atuação na área da Saúde, bem como a sua abrangência no **Município de Goiânia**, estas devidamente homologadas conforme **Portaria do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego - MTE nº 326 de 01.03.2013**, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U.: 04.03.2013, que dispõe sobre os pedidos de registro das entidades sindicais de primeiro grau no Ministério do Trabalho e Emprego.

Após, o registro das entidades sindicais interessadas, será praticado o ato administrativo competente para instituição da Mesa Municipal de Negociação Permanente no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde, para que se dê o início dos trabalhos.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Por fim, caberá à Secretaria Municipal de Saúde selecionar as entidades com maior representatividade, a fim de se instituir a Mesa Municipal de Negociação Permanente no Município de Goiânia.

Goiânia, 09 de Agosto de 2018.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 390, de 06-08-2018**

Retifica a Portaria SME nº 223, de 25-04-2018, para alterar a composição da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) Que a servidora WILMA LUÍZA PINTO, matrícula funcional nº 343161-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 011/2018 – SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Telefônica, constituída pela Portaria SME nº 223, de 25-04-2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria SME nº 223, de 25-04-2018 em seu art. 1º, considerando o Despacho nº 0001/2018, de 03 de janeiro de 2018(fl.47), que passa a ter a seguinte redação: Designar a servidora WILMA LUÍZA PINTO, matrícula funcional nº 343161-1, lotada na Gerência de Formação da Diretoria Pedagógica, para o encargo de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 011/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Telefônica.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 (seis) dias do mês de agosto 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 391, de 06-08-2018**

Designa servidora para o desempenho da função de Diretora pro tempore e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 9º, §2º, c/c art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO:

I - O afastamento legal da servidora **Patrícia Caetano de Medeiros Borges**, Matrícula Funcional nº 880620-1 da função de Diretora da Escola Municipal Professor Moacir Monclar Brandão, em decorrência da concessão de Licença Maternidade.

II - A necessidade da garantia da continuidade do atendimento educacional na referida instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosângela Maria de Oliveira Maia**, Matrícula Funcional nº 398578 para exercer em caráter temporário e sem gratificação a função de Diretora *pro tempore* da Escola Municipal Professor Moacir Monclar Brandão, pelo período do afastamento da titular, compreendido entre os dias 1º (primeiro) de agosto a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que, no período acima relacionado, a servidora nominada responda legalmente pela instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73153336****INTERESSADO: Creche Filantropica Associação Agape****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 7023/2018**

À vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 1303/2018 (fls. 237-240), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2018-SME, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Agape, para o funcionamento da Associação Ágape - Creche Filantrópica.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

1.DATA: 28/05/2018

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI - EPP

3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios, (abobrinha - *in natura*, cebola – *in natura*, repolho verde – *in natura*), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2017 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

4. PRAZO: O presente contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial nos termos do artigo 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 288.650,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

6.PROCESSO nº: 73496560/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018-SME**

1. DATA: 03/08/2018

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE para o funcionamento do CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO É HUMILDADE.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº041/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73071143.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2018-SME**

1. DATA: 03/08/2018

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO para o funcionamento do NÚCLEO EDUCACIONAL MÃE DOLOROSA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº 042/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73095905.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2015**

1. DATA: 26/07/2018
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos.
3. FUNDAMENTOS: Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 056/2015, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (requeijão cremoso), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e na Chamada Pública nº 001/2015 e seus anexos.
5. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 056/2015 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de julho de 2018.
6. DO SALDO CONTRATUAL: saldo contratual disponível R\$ 465.412,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. PROCESSO Nº: 69838383/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 55/2018**

Convocação dos aprovados no Edital 06/2018, para assinarem Termo de Compromisso com a SECULT, conforme a Lei 10.149/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32, Decreto 2870/2015 Art.7 III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei Nº 10.149, de 12 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, conforme Art. 6º da Lei 10.149/2018, os aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através do Edital 06/2018 para firmar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado, atendidas as condições previstas no art. 4º e 5º desta Lei.

Art. 2º - O prazo para atendimento desta convocação é de 30 (trinta) dias a ser contado da data da publicação, passando em seguida a serem convocados os aprovados cujos nomes compõem a lista de cadastro de reserva.

ONDE LÊ-SE

Nome	CPF	Instrumento
Caio Daniel Ferreira Cipriano	703.869.841-76	Flauta - Cadastro Reserva 1
Gabriel Soares Silva	056.216.711-04	Sax tenor - Cadastro Reserva 1

LEIA-SE

Nome	CPF	Instrumento
Caio Daniel Ferreira Cipriano	703.865.841-76	Flauta - 1
Gabriel Soares Silva	034.499.031-10	Sax tenor - 1

Art. 3º - Esta portaria retroage a 01 de julho de 2018.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 043/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 33/2018 (aquisição de dormentes de madeira em formato para trilho férreo em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual do edital do Pregão Presencial n.005/2018 e seus anexo.), no âmbito desta autarquia, nos termos Artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93 e do Artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de FISCAL Gestor dos Contratos:

- **FISCAL: JOSÉ WELINTON DIAS COELHO, Matrícula nº1360183-01, CPF:965.754.761-04**, servidor comissionado, lotado na Supervisão Geral do Parque Mutirama.

- **GESTOR: FRANK FRAGA DE CARVALHO, Matrícula nº 1322249, CPF nº573.527.391-49**, servidor comissionado, lotado na Gerência de Planejamento desta Agência.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverá ser solicitado a seus superiores, tem tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigora na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 08 dias do mês agosto de 2018.

Alexandre Silva de Magalhães

Presidente

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2018.**

- **PROCESSO Nº:** 883/BEE.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 08 de agosto de 2018.
- **OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação tem por objeto, retificar a **Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato 001/2018 de 19 de julho de 2018**, conforme orientação constante no Parecer – CHEFAD nº 2933/2018 do Processo nº 883/BEE.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** Clauciney Pereira Costa - ME, CNPJ nº 10.521.310/0001-05.
- **DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/ 2018:** 07 de agosto de 2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 567/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 139 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JAIRO PEREIRA MARINS - MONTE SIAO - EIRELI – ME
5. PROCESSO Nº:	57742437

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 568/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 142 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – OTICA WE LTDA
5. PROCESSO Nº:	47958318

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 569/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 140 e 141 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – J S CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONALIZANTE LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	57833548

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 570/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ALAMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	47604354

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 571/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 140 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ENEAS AUTOMOVEIS LTDA
5. PROCESSO Nº:	47644101

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 572/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CARDOSO AUTO CAR - EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº:	69519750

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 573/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 26 da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA Art. 140 e 141 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais e de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SOMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
5. PROCESSO Nº:	63829447

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 574/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 26 da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA Art. 141 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais e de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LGS DE PAULA CORRESPONDENTE BANCARIO - EIRELI
5. PROCESSO Nº:	71508943

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 575/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ESSENCIALE ESPACO ZEN SAUDE E EQUILIBRIO LTDA
5. PROCESSO Nº:	50852440

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 576/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 26 da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais e de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ROGERIO MESQUITA DOS SANTTOS
5. PROCESSO Nº:	69396127

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 577/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 141 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NARCISA BORGES DOS SANTOS PEREIRA - ME
5. PROCESSO Nº:	62927356

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 578/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GUSTAVO LEONARDO NUNES
5. PROCESSO Nº:	59908928

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 579/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FORTE BORRACHAS E ADESIVOS LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	66147525

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 580/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 26 da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais e de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CASTELO LEI IMOVEIS LTDA
5. PROCESSO Nº:	41331356 / 20460890

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 581/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 26 da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA Art. 7º do Decreto Municipal Nº. 1347/04
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais e de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – DIMENSAO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	54666063

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 582/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LIGHT SERV. COM. DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA
5. PROCESSO Nº:	19428753

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 583/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 141 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DROGARIA SANTANA RODRIGUES LTDA
5. PROCESSO Nº:	23408911

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 584/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 26 da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA Art. 142 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais e de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LUCILEI DOS SANTOS FERNANDES
5. PROCESSO Nº:	70301652

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 585/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 149 da Lei Complementar Nº. 014/92
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da não adequação das pendências de instalação dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FLF COMBUSTIVEIS LTDA
5. PROCESSO Nº:	50414663

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 586/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda.
2. FUNDAMENTO:	Art. 26 da Instrução Normativa Nº. 043/16 da AMMA
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ABR ENTRETENIMENTO LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	63042901

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 295, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1136, 1177, 1213, 1221 e 1228/2018,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Alessandro Moreira da Silva	2017/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
Benta Beatriz Gomes da Costa	2017/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
Elza Alves de Oliveira da Silva	2016/2017	01/09/2018 a 30/09/2018
Lindomar Soares Pereira	2017/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
Rosangela Soares da Silva Santos	2017/2018	08/08/2018 a 06/09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (FILIAL) CNPJ/CPF nº 02.208.188/0002-74 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **74404334**, a Licença Ambiental: Instalação e Operação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Testes e análises técnicas, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Desenvolvida (s) na (Av /Rua) T-15, Quadra: 152, Lote: 08, nº 1.438, Setor Bueno, Goiânia, Go.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL RECICLAMOS E AMAMOS O MEIO AMBIENTE – COOPER RAMA, CNPJ/CPF nº10.143.540/0001-88 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 68082991 a Licença Ambiental: Prévia e Instalação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Atividades de organizações associativas profissionais; recuperação de materiais não especificados anteriormente; coleta de resíduos não perigosos. Desenvolvida (s) na Estrada 113, Quadra: Ch., Lote: 276a, Apm-02, Chácaras de Recreio São Joaquim, Goiânia, Goiás

LAVACARR LTDA, CNPJ/CPF nº 37.547.676/0006-14 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores. Desenvolvida na Avenida Consolação, nº 1.196, Quadra: 38, Lote: 6/8, Bairro Cidade Jardim, Goiânia, Go, CEP: 74.425-535.

A PONTUAL RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME, CNPJ/CPF nº 18.809.019/0001-49, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes (s) atividade (s): Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Desenvolvidas na Rua André Leão, Quadra: 64, Lote: 04, nº 52, Setor Capuava, CEP: 74.450 - 420, Goiânia, Go.

WALK PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF nº 14.031.899/0001-14, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes (s) atividade (s): 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Desenvolvidas na Avenida Salvador Batalha, s/n, Quadra: 40, Lote: 22, Vila Adélia I e III, Goiânia, Go, CEP: 74.323- 055.